

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

**DEIOLOUS** 

LEI Nº 244

"DOA TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO".

so Francisco Borges

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espirito Santo, a fim de legalizar a situação do terreno ocupado pelo Campo de Pouso Aimores-Baixo Guandu uma faixa de 142.200.00 m2 (cento e quarenta e dois mil duzentos metros quadrados) pertencen - tes ao patrimonio deste Municipio, com a largura de 150 me - tros de extensão.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, den tro do prazo de um ano, revertera ao patrimonio do Municipio, indempendentemente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 9 de maio de 1959.

REGISTRADA E PUBLICADA. Em 9 de maio de 1959.

Secretaria